



ADM.: 2021/2024
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Colina para o exercício financeiro de 2.022, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 116.621.000,00 (Centro e Dezesesseis Milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil de Reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 130.913.000,00

Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria.....R\$ 12.480.000,00

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Receita de Contribuições.....	R\$	960.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	340.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$	30.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	5.212.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	109.271.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.620.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA.....	R\$	45.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria.....	R\$	5.000,00
Receita de Serviços -- Intra OFSS.....	R\$	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	1.801.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	101.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.700.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	132.759.000,00
(-)-Dedução para o FUNDEB.....	R\$	16.138.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	116.621.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 – Corpo Legislativo.....R\$ 625.000,00

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.02 – Secretaria da Camara.....R\$ 2.025.000,00



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO

02.01-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$ 1.197.000,00

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01-Departamento Jurídico.....R\$ 554.000,00

02.04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01-Departamento de Planejamento e Projetos.....R\$ 725.000,00

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01-Departamento de Administração e Dependências.....R\$ 8.778.000,00

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01-Departamento de Finanças e Dependências.....R\$ 1.553.000,00

02.07-SECRETARIA MUN. DE MATERIAS E SUPRIMENTOS

02.07.01-Depto. de Materiais, Suprimentos e Dependências.....R\$ 931.000,00

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01-Depto. de Serviços Urbanos e Dependências..... R\$ 12.536.000,00

02.08.02-Departamento de Iluminação Pública..... R\$ 3.495.000,00

02.08.03-Departamento de Estradas de Rodagem..... R\$ 387.000,00

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01-Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 27.380.200,00

02.10-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01-Departamento de Educação Infantil..... R\$ 3.750.000,00

02.10.02-Departamento de Ensino Fundamental..... R\$ 7.373.800,00

02.10.03-Departamento de Ensino Profissionalizante..... R\$ 936.000,00

02.10.04-Fundo Desenv. Educação Básica – FUNDEB..... R\$ 18.100.000,00



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02.10.05-Departamento Merenda Escolar.....	R\$ 3.830.000,00
02.10.06-Departamento de Ensino Superior.....	R\$ 432.000,00
02.10.07-Departamento de Cultura.....	R\$ 1.212.000,00
02.10.08-Departamento de Ensino Meio.....	R\$ 94.000,00
02.11-SECRETARIA MUN. ESPORTES, TURISMO E LAZER	
02.11.02-Departamento de Esportes.....	R\$ 1.424.000,00
02.11.03-Departamento de Turismo.....	R\$ 3.000.000,00
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01-Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 2.793.000,00
02.12.02-Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 409.000,00
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.13.01-Rec. S/ Supervisão do Depto. de Finanças.....	R\$ 3.489.000,00
02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.18.01-Departamento de Obras.....	R\$ 879.000,00
02.19-SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES	
02.19.01-Departamento de Trânsito.....	R\$ 1.207.000,00
02.19.01-Departamento de Transportes.....	R\$ 810.000,00
02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMÉRCIO E AGRICULTURA	
02.20.01-Departamento de Industria e Comercio.....	R\$ 938.000,00
02.20.02-Departamento de Agricultura.....	R\$ 6.000,00
03-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.14-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	
03.14.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.....	R\$ 5.752.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 116.621.000,00



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 103.491.000,00

Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 51.387.647,08

Juros e Encargos da Dívida..... R\$ 1.000,00

Outras Despesas Correntes..... R\$ 52.246.352,92

DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 13.080.000,00

Investimentos..... R\$ 11.726.000,00

Amortização da Dívida..... R\$ 1.210.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 116.621.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;